

# Processos Trabalhistas devem ser informados ao eSocial



Prezado(a) Cliente,

Informamos que, desde **Outubro de 2023**, todos os processos na Justiça do Trabalho e os acordos celebrados nas Comissões de Conciliação Prévia – CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, devem obrigatoriamente ser informados no **módulo Processos Trabalhistas do eSocial**. Este módulo é crucial para a transparência e gestão das contribuições previdenciárias e impostos decorrentes dos Processos Trabalhistas.

As informações prestadas no módulo Processos Trabalhistas são transmitidas ao eSocial através dos seguintes eventos:

- **S-2500 – Processo Trabalhista:** Para prestar informações de processos trabalhistas; e
- **S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista:** Para reportar os pagamentos aos reclamantes, as bases de cálculo e os valores a recolher de INSS e IRRF decorrentes de decisões trabalhistas.

A transmissão das informações decorrentes dos processos trabalhistas é essencial para:

- a. Informar todos os processos trabalhistas e seus respectivos pagamentos, verbas salariais e/ou

indenizatórias, para o fisco (Receita Federal e Ministério do Trabalho) e, também, para a própria justiça do trabalho, que também tem acesso as informações alimentadas no eSocial Processos Trabalhistas; e

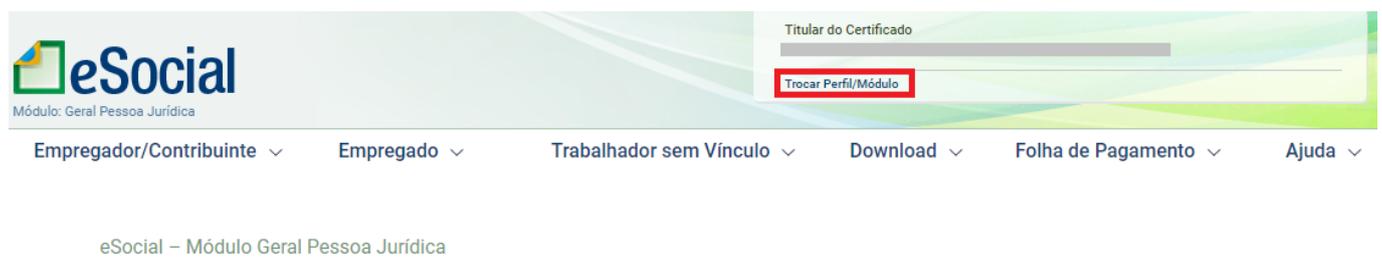
- b. A emissão de DARFs Previdenciários e de IRRF, decorrentes de parcelas de natureza salarial, conforme estabelecido por acordos ou sentenças.

## Acesso ao módulo Processo Trabalhista

Para informar processos trabalhistas no eSocial, os empregadores, seja pessoa física ou jurídica, deverão acessar o Portal Web do eSocial por meio do **Módulo de Processo Trabalhista**.

O acesso ocorre da seguinte forma:

1. Acessar o portal do eSocial com certificado digital, ou login e senha, conforme o caso;
2. Por padrão, o sistema abre no Módulo Geral Pessoa Jurídica ou Simplificado de Pessoa Física. Para acessar o módulo de processo trabalhista, o empregador deve usar a funcionalidade “Trocar Perfil/Módulo”:



3. Na nova tela, o empregador deve selecionar o módulo Processo Trabalhista:

## SELECIONE O MÓDULO



4- Na página inicial do Módulo Processo Trabalhista, o empregador pode visualizar **3 menus**:

- **Empregador:** busca de forma automática os dados informados no evento S-1000 sem possibilidade de alteração por meio desse módulo, ou seja, serve apenas para consulta de informações cadastrais;
- **Processo Trabalhista:** trata-se do evento S-2500 em que o empregador cadastrará os dados do processo transitado em julgado ou do acordo homologado;
- **Recolhimentos Previdenciários e IRRF:** trata-se do evento S-2501 em que o empregador informará as bases de cálculo e valores a recolher de INSS e IRRF por código de receita, assim gerando a DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista, ficando disponível o DARF para emissão e recolhimento, após a transmissão desse evento.

The screenshot shows the eSocial interface. At the top left is the eSocial logo and 'Módulo Simplificado Processo Trabalhista'. On the right, there's a user profile section with 'Titular do Certificado' and a 'Trocar Perfil/Módulo' button. Below this, there are three menu items: 'Empregador', 'Processo Trabalhista Evento S-2500', and 'Recolhimentos Previdenciários e IRRF Evento S-2501'. The 'Processo Trabalhista' item is highlighted. Below the menu is a warning message: 'Este não é um ambiente de testes. Eventos informados neste módulo produzem efeitos jurídicos e afetam outros sistemas oficiais do governo. Para realização de testes, utilize o ambiente de produção restrita.' At the bottom, there is a detailed text block explaining the purpose of the module and the legal effects of the information provided.

# Detalhamento dos Eventos Relevantes no eSocial:

## 1- Processo Trabalhista (Evento S-2500)

Este evento deve ser utilizado para prestar informações relativas a processos trabalhistas de trabalhadores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sob as seguintes condições:

- a. processos trabalhistas cujas decisões transitaram em julgado do dia 1º de outubro de 2023 em diante;
- b. acordos judiciais homologados a partir desta mesma data;
- c. processos com trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação a partir dessa mesma data, mesmo que o trânsito em julgado da sentença condenatória tenha ocorrido em data anterior;
- d. acordos no âmbito de CCP ou Ninter celebrados também dessa data em diante; e
- e. determinações judiciais para cumprimento antecipado de decisão, ainda que parcial, proferidas a partir dessa mesma data.

**Prazo de Envio:** O prazo de envio do evento é até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à data:

- a. do trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;
- b. da homologação de acordo judicial;
- c. do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;
- d. da celebração do acordo celebrado perante CCP ou Ninter; ou
- e. da determinação judicial para cumprimento antecipado da decisão, ainda que parcial.

Esse prazo pode ser antecipado para fins de cumprimento de obrigações decorrentes da decisão judicial.

## **2- Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista (Evento S-2501)**

Este evento deve ser utilizado para informar os valores do imposto sobre a renda da pessoa física e das contribuições sociais previdenciárias (INSS), inclusive as destinadas a Terceiros, incidentes sobre as base de cálculo constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e nos acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia – CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, que foram informados no evento de processo trabalhista (S-2500).

**Prazo de Envio: Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento**, conforme decisão ou acordo. Esse prazo pode ser antecipado para fins de cumprimento de obrigações decorrentes da decisão judicial.

**Quantidade de Envios:** Deve ser enviado um evento S-2501 para cada processo trabalhista, independentemente do número de trabalhadores incluídos nesse processo como parte. Todavia, se a decisão judicial ou acordada autorizar o pagamento dos valores devidos em parcelas, **para cada parcela quitada é transmitido um evento S-2501**, a fim de registrar a(s) competência(s) e as respectivas informações dos tributos (base de cálculo e valor dos tributos), que estão sendo quitadas em cada parcela mensal.

O **passo a passo detalhado** para preencher as informações dos eventos **S-2500** e **S-2501** podem ser consultados no Manual do eSocial módulo Processos Trabalhistas

## **Importância na Conformidade e Preparação**

Com essas novas obrigações, é essencial que as empresas estejam bem preparadas e alinhadas com esses requisitos. O departamento jurídico deve estar atualizado com estas obrigações para assegurar que todos os prazos sejam cumpridos

e as informações sejam corretamente reportadas, evitando penalidades.

Além disso, é importante estar atento ao impacto financeiro das decisões judiciais, uma vez que os recolhimentos previdenciários serão estritamente fiscalizados diante das informações prestadas ao módulo Processos Trabalhistas do eSocial. A inexatidão nas informações pode resultar em penalidades por recolhimento a menor, sonegação ou recolhimento indevido de contribuições e/ou impostos.

Esta atualização reflete nosso compromisso contínuo com a clareza no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de sua empresa. Para mais informações sobre este serviço ou outros assuntos, não hesite em nos contatar.

Sempre á disposição.

Cordialmente,

**Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal**